



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO CORREGEDORIA TRT7 Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reiteração de solicitações formuladas por alguns Juízes do Trabalho (Titulares e Substitutos) no sentido de que lhes seja permitido prolatar e publicar sentenças durante seus afastamentos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a repetição de pedidos semelhantes, em processos distintos, circunstância que provoca indevido acréscimo da carga de trabalho da Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os Exmos. Juízes do Trabalho (Titulares e Substitutos) das Varas do Trabalho vinculadas ao TRT da 7ª Região a prolatar e publicar sentenças e decisões durante seus afastamentos legais diversos de licenças para tratamento da própria saúde.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DES. DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Corregedor Regional

